República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2394.09, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2650.09, de 23 de junho de 2022, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL;
3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais (975).....R$ 200.000,00
SUB TOTAL .....R$ 200.000,00
T O T A L .....R$ 200.000,00

Art.4° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação de valores provenientes do Ministério da Saúde, conforme segue:
- Proposta FNS n° 36000.4338882/02-200(Emenda Parlamentar Deputado Covatti Filho/PP).....R$ 100.000,00
- Proposta FNS n° 36000.4484502/02-200(Emenda Parlamentar Deputado Bohn Gass/PT).....R$ 100.000,00
SUB TOTAL.....R$ 200.000,00
T O T A L.....R$ 200.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de junho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento